



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177  
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 038 DE 17 DE ABRIL DE 1995.

### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO SENHOR LE- ANDRO LORENCINI.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **LEANDRO LORENCINI**, o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia em, 17 de abril de 1995.

**FRANCISCO ADEMAR PASSAMANI**

Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.

**ALEXANDRE DRAGO NETO**

1º Secretário